

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADORES: JOSÉ ROSA, brasileiro, professor, advogado inscrito na OAB - SC n. 23.851, CPF nº. 772.074.089 00, residente na Rua Lages, 45 Bairro Bela Vista em São José do Cerrito, SC; e Rita Aparecida Rosa de Lima, brasileira, casada, portadora da CI nº 28250966, e CPF nº 719.605.709-00, Residente e domiciliada na rua Florianópolis, Bairro Bela Vista em São José do Cerrito SC

LOCATÁRIOS: GEISA WALTER CAMARGO, convivente com PAULO ANDRÉ SEVERINO, agente da saúde, portadora do CPF nº 008.966.219-95 e CI nº 4.247.929-0, residente e domiciliado na Rua Inácio Alvarenga Peixoto 450, em Lages, SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Imóvel, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é o aluguel de uma casa de Alvenaria, para fins de moradia, medindo aproximadamente 90 m2 situado na Rua Inácio de Alvarenga Peixoto, 450 Bairro Popular, em Lages, SC, de propriedade dos LOCADORES, conforme comprova documento anexo.

Cláusula 2ª. O imóvel objeto deste contrato já foi entregue aos locatários que estão no imóvel desde o dia 11 de outubro de 2010, sido entregue em boas condições de uso, conforme vistoria do próprio locatário, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, devendo o(s) LOCATÁRIO(s), mantê-lo desta forma.

Cláusula 3ª. O presente contrato será renovado pelo período de mais 6 (seis) meses, a partir desta data.

Cláusula 4ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá, de imediato, ser submetida à autorização expressa dos LOCADORES.

